



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.041/85

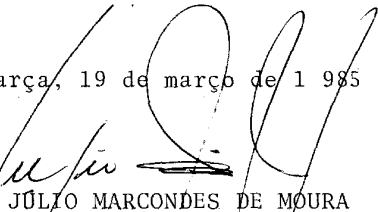
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 50.000.000- (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a Construção da EEPG CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II, conforme Convênio firmado com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1984.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de março de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.041 185,
retro, foi publicada no Jornal

União de Garça
Edição de 24/ maio 185

Garça, 20/02/86

[Assinatura]